



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Recebido neste data	
27/11/20 às 11/03h	
Nome	Daniel de
Ass.	

**Memorando SMAS 768/2020**

Ubatuba, 17 de NOVEMBRO de 2020.

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: Seção de Contratos**  
**C/C Secretaria Municipal de Fazenda**

Folha N°	406
Proc N°	SF 5150/2020
10/12/2020 Rub	7

**Assunto: "Alteração de Plano de Trabalho"****Processo: 1836/2019****Termo de Colaboração nº 142/2019****OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE UBATUBA**

Considerando a solicitação de alteração do Plano de Trabalho 2020 que contempla as orientações do Ministério da Cidadania.

Considerando não ser necessário elaborar aditivo, uma vez que não altera o objeto principal, valores ou prazos.

Solicitamos acostar ao processo de pactuação e reatuar os efeitos à **01/05/2020** (data do recebimento do pedido de autorização).

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,

**FABIO ROSSI**

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social







**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**

CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

**PLANO DE TRABALHO**

**APAE 2020**

Patricia de Amorim Pereira  
Diretora de Assuntos Adm.  
e Orçamentários  
S.M. Assistência Social

**1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA**

<b>Entidade Executora/Razão Social:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba			
<b>CNPJ:</b> 65.511.156/0001-82	<b>Endereço:</b> Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228		
<b>Bairro:</b> Sumaré	<b>Cidade:</b> Ubatuba	<b>UF:</b> SP	
<b>CEP:</b> 11.680-0000	<b>Tel(012)</b> 3832-5351	<b>E-mail</b> apaeubatubabrasil@hotmail.com	
<b>Responsável pela Entidade:</b> Candido Osvaldo de Moura		<b>CPF:</b> 017.942.548-03	
		<b>RG:</b> 9.920.659-6	
<b>Cargo:</b> Presidente	<b>End:</b> Rua Hum nº 87 Ap 41, bairro Itaguá	<b>CEP:</b> 11.680-000	
<b>Tel.:</b> (012) 3833-2774		<b>E-mail:</b> apaeubatubabrasil@hotmail.com	

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDOURA (Quando houver)**

**3- FINALIDADES ESTATUÁRIAS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba é uma Associação Civil sem fins lucrativos que oferece serviços nas áreas da assistência, saúde e educação com atendimento para pessoa com deficiência intelectual e ou/ múltipla e suas famílias com projetos de ação e prevenção de orientação direcionada qualidade de vida da pessoa com deficiência, criando oportunidades para inclusão social e a garantia dos direitos.

Sediada no município desde 1987, inaugurado pelo encontro de mães e familiares do município que buscavam incluir seus filhos com deficiência em um atendimento especializado, ao longo de sua historia a APAE têm contribuído para a inclusão da pessoa com deficiência, com intuito de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência de forma efetiva, garantindo pleno exercício da cidadania.

A APAE atende Pessoas com deficiências intelectual e múltipla e suas respectivas famílias com Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

Deficiência, Idosas e suas Famílias com ações de habilitação, reabilitação e a promoção da pessoa com deficiência e sua integração à vida comunitária.

Tendo Sede e Foro à Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 228, Bairro Sumaré em Ubatuba - SP. A Instituição ainda conta com um imóvel anexo situado à Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 250, Bairro Sumaré.

#### **4- OBJETIVO GERAL**

Promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existente no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos de inclusão e melhoria de vida, bem como a devida integração social e a convivência social e comunitária.

##### **4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e sua inclusão na vida comunitária, através do Serviço de Proteção Social Especial e da Defesa e Garantia de Direitos.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente de cuidados de manutenção.
- Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência intelectual e/ ou múltipla proporcionando sua inclusão social.
- Criar oportunidade de aperfeiçoamento familiar e comunitária de modo a gerar ambiente adequado à pessoa deficiente, tanto em casa como no contexto onde está inserida, de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades e peculiaridades.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

- Apoiar e orientar os familiares e cuidadores para que possa exercer os seus direitos, promovendo efetivamente a participação comunitária e social efetivando o processo da habilitação e reabilitação.
- Contribuir para a restauração e preservação da integridade e condições de autonomia das pessoas com deficiência e familiares, colaborando com o rompimento de situações de exclusão e violação de direitos.

## 5- METAS

- Desenvolver capacidades adaptativas para vida diária e para tomada de decisão dos usuários
- Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais Políticas Públicas Setoriais.
- Promover e articular ações de inclusão social garantia de direitos, orientações, apoio às famílias direcionadas a melhoria de vida da pessoa com deficiência.
- Reduzir e prevenir situação de isolamento social.

## 6- ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)
Verba Municipal	R\$ 29.700,00	R\$ R\$ 356.400,00

Restante da parceria é feita com recursos próprios

## 7- INFRAESTRUTURA

### 7.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADES
Secretaria	1
Sala de atendimento	2
Sala de informática	1
Salas de atividades educacionais	3
Cozinha/ refeitório	1
Banheiros	4



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

## PRÉDIO ANEXO

Salas atividades educacionais	4
Banheiros	3
Espaço para eventos.	1
Almoxarifado	1
Sala de fisioterapia	1

## 7.2 RECURSOS MATERIAIS.

### RECURSOS MATERIAIS

PERMANENTES.	QUANTIDADE
Computadores com acesso à internet	8
Automóvel	1
Micro Ônibus adaptável	1
Mesas e cadeiras de aulas	40
Armários Pedagógicos	8
Televisão	8
Aparelho DVD	3
Impressora	3
Impressora de tecido Industrial	1
Maquina de Sorvete	1
Forno Industrial	1



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA

001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92

Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.

Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

Folha N° 409  
Proc N° SP 5150/2020  
10 1 2 70 80 90

### 7.3 RECURSOS HUMANOS.

FUNÇÃO	SALARIO BASE + HORA ATIVIDADE	PROVISÕES			ENCARGOS SOCIAIS				QTDE DE FUNCIO NÁRIOS POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
		AB 1/3 + FÉRIAS	13º. 1/12	ENCARG OS SOBRE 13º E FÉRIAS	INSS	FGTS	PIS	IRRF			
Assistente Social	3.013,68	334,85	251,14	599,48	275,60	235,98	30,14	57,76	1	4.798,63	57.583,56
Secretária	2.873,92	319,32	239,49	538,07	254,94	222,21	28,74	32,18	1	4.508,87	54.106,44
Educador Social	2.890,07	321,12	240,84	582,35	268,43	231,20	28,90	53,82	1	4.616,73	55.400,76
Cuidadores	2.680,00	297,77	223,33	451,04	209,84	214,40	26,80	0,00	2	4.103,18	49.238,16
Aux. Educador Social	2.127,19	236,36	177,27	368,33	176,89	170,17	21,27	0,00	1	3.277,48	39.329,76
Coordenador Geral	4.092,40	454,71	341,03	966,03	431,87	327,39	40,93	165,84	1	6.820,20	81.842,40
Caseiro	1.376,22	152,92	114,69	232,02	108,17	110,09	13,76	0,00	1	2.107,87	25.294,44
Merendeira	1.807,79	200,87	150,65	309,72	147,02	144,62	18,08	0,00	1	2.778,75	33.345,00
Aux. Serviços Geral	4.662,64	518,07	388,55	784,34	368,42	369,29	46,63	0,00	3	7.137,94	85.655,28
Office Boy	1.239,60	137,73	103,30	213,77	99,23	102,14	12,40	0,00	1	1.908,17	22.898,04
Motorista	1.854,91	206,11	154,58	333,37	159,29	155,53	18,55	0,00	1	2.882,34	34.588,08
Cesta Básica										2.534,00	30.408,00
<b>TOTAIS</b>	<b>28.480,80</b>	<b>3.179,83</b>	<b>2.384,87</b>	<b>5.378,52</b>	<b>2.499,70</b>	<b>2.283,02</b>	<b>286,20</b>	<b>309,60</b>	<b>14</b>	<b>47.474,16</b>	<b>569.689,92</b>

Obs.: os valores mensais previstos nas provisões de férias, 13º e encargos dos mesmo não são pagos mensais, mas sim no final do ano tal como rege as normas trabalhistas. A entidade atende as normas trabalhistas conforme homologação dos Sindelivre e Sinalba.

## 8 - IDENTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

### 8.1 TIPOLOGIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

- ( ) Proteção Social Básica
- (x) Proteção Social Especial Média Complexidade
- ( ) Proteção Social Especial Alta Complexidade
- ( ) Assessoramento
- ( ) Defesa de Direitos

### 8.2 Descrição das Atividades

O serviço de Fortalecimento de vínculos ofertado na APAE é trabalhado as necessidades de inclusão dos usuários juntamente aos valores



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

contemplem a autoestima promovendo autonomia e o bem estar social com oficinas que proporcionam aos usuários habilidades que permitem o desenvolvimento pessoal, estimulando sua capacidade ao exercício de cidadania, a aquisição de competências que favoreçam a inclusão social

Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência de 15 a 29 anos em situação de dependência, ofertada para 150 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009 em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, Lei 13.146 que trata da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

As oficinas que ocorrem na APAE, têm a finalidade de promover atividades voltadas às aquisições de autonomia e independência nas atividades da vida diária e prática, e à melhora na interação social e participação dos usuários na sociedade, possibilitando a inclusão social.

Os Serviços têm como prioridade promover acessos a benefícios, programas de transferências de renda, serviço socioassistenciais das demais políticas públicas e setorial do sistema de garantia de direitos as pessoas com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade, violação de direito e risco social decorrente da dependência que comprometem o desenvolvimento da autonomia, independência e participação social.

### **8.3 PÚBLICO ALVO**

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e Transtorno Global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual na faixa etária de 15 anos a 29 anos.

### **8.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

150 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas.

### **8.5 OBJETIVOS**

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoas com deficiência, familiar e de seu cuidador.



Folha N° 410  
Proc N° SF 5150/2020

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

## 8.6 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊS INICIAL	MÊS FINAL
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência proporcionando sua inclusão social, desenvolvendo capacidades adaptativas para vida cotidiana para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	<p><b>Projeto Familiarizar</b></p> <p>Grupo de familiares e cuidadores de pessoa com deficiência, voltada para o fortalecimento de vínculos e da identidade dos membros, com encontros e rodas de conversas, palestras informativas que visam facilitar a vida diária dos acolhidos com informações específicas sobre deficiência direitos e deveres, envelhecimento saudável, discussão de ações referentes as questões de afetividade, responsabilidade, desenvolvimento, sexualidade e comportamento. O objetivo do projeto é orientar e criar um espaço para troca de vivencias e experiências traçando um projeto de vida saudável tanto para o cuidador/família quanto para pessoa com deficiência.</p> <p><b>Atendimento técnico.</b></p> <p>Escuta, estudo social, visita domiciliar, orientação</p>	01/2020	12/2020



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

	<p>sociofamiliar, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, mobilização para o exercício de cidadania.</p> <p><b>Oficinas Beleza:</b></p> <p>Vem ao encontro das ações que são desenvolvidas a resgatar a valorização e a autoestima dos participantes, despertando a aproximação com suas emoções e o reconhecimento de cada um.</p> <p>A oficina busca benefícios saudáveis para o corpo, incentivando hábitos de higiene, promovendo a autonomia, socialização e a valorização da autoestima a fim de se sentirem aceitos, ouvidos, cuidados, seguros e felizes.</p> <p><b>Oficina Reciclando papel, vivendo melhor.</b></p> <p>Objetivo da oficina é conscientizar sobre a importância de preservar o meio ambiente com a utilização de se trabalhar com papeis reciclados, reutilizando esses papeis para confecções de agendas personalizadas com capa de papel reciclados possibilitando</p>		
--	--	--	--



Folha N° 411  
Proc N° SF 51501 2020

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**

CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

	<p>que o usuários trabalhem a coordenação motora, habilidades</p> <p><b>Oficina capoeira:</b></p> <p>A oficina de capoeira ajuda a estimular e desenvolver nos participantes as habilidades corporal e motora, alongamento, equilíbrio e flexibilidade proporcionando o bem estar e a valorização da autoestima, trocas de vivencias culturais e superações das limitações.</p>		
--	---	--	--

### 8.7 RECURSO FINANCEIROS UTILIZADO PARA EXECUÇÃO

DESPESAS	MENSAL	ANUAL
Recursos Humanos, cestas básicas.	R\$ 47.474,16	R\$ 569.689,92
		<b>Total 569.689,92</b>

### 8.8 Recursos Humanos Envolvidos.

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CONTRATO
1	Técnica	Serviço Social	CLT
1	Secretária	Ciências Contábeis	CLT
1	Educador social	Pedagogia	CLT
2	Cuidadores	Ensino Médio	CLT
1	Aux. Educador social	Ensino Médio	CLT



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
 CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
 001/1992 – COMAS N°001/2004- Pró-Social N° 4.703/92  
 Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
 Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
 Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

1	Diretor Geral	Superior Incompleto	CLT
1	Caseiro	Fund. Incomp.	CLT
1	Merendeira	Ensino Médio	CLT
3	Auxiliar de Serv. Gerais	Ensino Médio	CLT
1	Office boy	Ensino Médio	CLT
1	Motorista	Ensino Médio	CLT

## 8.9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONTAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Previsto
Salários + Encargos + Previsões	R\$ 27.166,00	R\$ 325.992,00											
Cesta Básica	R\$ 2.534,00	R\$ 30.408,00											
Recurso Convênio	R\$ 29.700,00	R\$ 356.400,00											
Recurso Próprio	R\$ 17.774,16	R\$ 213.289,92											
Total Mensal	R\$ 47.474,16	R\$ 569.682,00											

## 9. ABRANGENCIA TERRITORIAL

A APAE atende todo território de Ubatuba, sendo que grande parte dos atendidos na Instituição são de familiares em situação de Vulnerabilidades que moram em territórios carentes, o atendimento abrange região Oeste, Norte, região Sul e Central, o acesso se dá por meio de encaminhamentos da rede de serviços, seja da saúde, assistência social, mediante disponibilidade de vaga.

## 10. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS.

De acordo com necessidade identificada no Plano Individual de Atendimento (PIA), construído em conjunto com a família, usuários e equipe técnica, os usuários



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**

CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

participam de segunda a sexta nos períodos da manhã e/ou tarde das oficinas, assegurando voz ativa a pessoa com deficiência e sua família, criando possibilidades para encaminhamentos a participação em cursos oferecidos no município possibilitando a inclusão social da pessoa com deficiência.

As famílias são convidadas a participar das ações que realizadas na APAE, em eventos comemorativos como dia nacional da pessoa com deficiência, Setembro Verde, atividades culturais, beleza, lazer dentre outros possibilitando à família superação de limites, a convivência grupal e a socialização, desenvolvendo potencialidades, ampliando o universo informacional, cultural e comunitário.

**11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento permitirá a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do ano, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando aos para os participantes e familiares a decisões para avaliação dos serviços socioassistenciais.

A periodicidade nos relatórios será mensal, permitindo avaliação ao alcance dos objetivos, em ação conjunta entre os profissionais utilizando instrumento técnico como escuta e visita social quando necessária.

**Leila Aparecida de Souza**  
**Assistente Social**  
**CRESS 58301**

Leila Aparecida de Souza.

Assistente Social

CRESS 59301

